EMENDA SUPRESSIVA Nº 012/2021

SUPRIME O ART. 4º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2021, QUE INSTITUI A CAMPANHA DO DESAPEGO, DESTINADA A ARRECADAR MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, VISANDO À FUTURA DOAÇÃO DOS ITENS COLETADOS A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º Fica suprimido o art. 4° do Projeto de Lei nº 136/2021.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 4 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Acatamos recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que observou traços de usurpação de competência no artigo 4º do Projeto de Lei nº 136/2021, o qual "Institui a Campanha do Desapego, destinada a arrecadar materiais reutilizáveis, visando à futura doação dos itens coletados a famílias carentes do município de Parauapebas". A Especializada entende, conclui e opina pela inconstitucionalidade apenas do referido artigo, dando margem para que seja aproveitado o projeto em comento.

Por esta razão, suprimimos o artigo 4º a fim de erradicar o vício de constitucionalidade insanável ao Projeto de Lei 136/2021 para que siga sua tramitação regular, tendo em vista que a matéria é de fundamental importância para proporcionar melhoria das condições de vida a uma parcela considerável de nossa população que se encontra em pobreza extrema, além de reforçar práticas de preservação à natureza.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)